

Comissão Permanente de Licitação Pregoeiro e Equipe de apoio

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 22.14.01/PE

A FIS.: 131 COMISSÃO PERMANENTO DE LICIDIÇÃO

À empresa

PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIGA DA INFORMAÇÃO EIRELI

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EDITAL Nº 22.14.01/PE

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Itapipoca, responsável pela condução do pregão retro mencionado, e em atenção ao pedido de esclarecimento da empresa acima mencionada que foi encaminhado, via e-mail, referente retromencionado processo, que tem como objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTIITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA-ITAPREV", informamos o seguinte:

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 12.2 do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 22.14.01/PE, em consonância com o disposto no art. 23, parágrafo 1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, no prazo estabelecido, qual seja de até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa.

2. DO PEDIDO

A empresa PISONTEC COM. E SERV. EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.007.998/0001-35, solicitou esclarecimento sobre o prazo de entrega, conforme consta no Termo de Referência:

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

9.1. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.



Comissão Permanente de Licitação Pregoeiro e Equipe de apoio

Comissão Permanen

A empresa alega que o prazo de entrega será o considerado na legislação, ou seja, 30 (trinta) dias, após o recebimento da Autorização de fornecimento e que em caso de problemas no produto, o praz para troca será de 5 (cinco) dias úteis.

3. DA RESPOSTA AO PEDIDO

Submetemos o pedido para apreciação da Assessoria Jurídica.

Esclarecemos que, após a consulta a legislação vigente, bem como diante do parecer jurídico, constatamos que não existe uma clara fixação de prazo para entrega de produtos, no entanto, iremos sugerir a autoridade competente a alteração do prazo.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, RECOMEDAREMOS a autoridade competente que seja providenciado ADENDO com alteração no item questionado.

Atenciosamente,

JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR

Pregoeiro

